

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 202306033**

**I – DADOS DOS PARTICÍPES**

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1</b>			CNPJ/MF	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			76.416.965/0001-21	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel	Curitiba	PR	80240-070	41 3340-1500
Sítio Eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ronimv@educacao.pr.gov.br">ronimv@educacao.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023			Cargo: Secretário Estadual de Educação	

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>			CNPJ/MF	
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar			22.112.109/0001-53	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral	Curitiba	PR	80035-050	41 3250-8320
Sítio Eletrônico: <a href="https://www.fundepar.pr.gov.br/">https://www.fundepar.pr.gov.br/</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gabinete@fundepar.pr.gov.br">gabinete@fundepar.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 065/2023			Cargo: Diretor-Presidente	

## II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando o pagamento de serviços de reparos no Colégio Estadual Sagrada Família, Município de Londrina – PE nº 342/2023 – Fundepar.

## III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Cumprir informar que o Colégio Estadual Sagrada Família, possui 177 (cento e setenta e sete) matrículas efetivadas, distribuídas em 11 (onze) turmas, atendendo Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares. Informações disponíveis em [www.consultaescolas.pr.gov.br](http://www.consultaescolas.pr.gov.br), consulta realizada em 29 maio 2023. Os serviços de engenharia/reparos a serem realizados neste estabelecimento de ensino, objetivam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

## IV – CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir desse protocolo 18.083.404-4:

Cronograma Físico-Financeiro proposto 180 dias  
Estabelecimento: Colégio Estadual Sagrada Família  
Endereço: Rua Saturno, 303  
Município/NRE Londrina  
Empresa: Construtora Planosul EPP LTDA

Responsável Técnico Executivo: Marcio Leandro Michelim

Tipo de Obra: Serviço de Engenharia

BDI: 28,3477%

Desconto: 14,074601%

FUNDEPAR		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO		PARANÁ EDUCAÇÃO												
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (180 dias)</b>																
ESTABELECIMENTO: C.E. SAGRADA FAMÍLIA		PROTOC. ORIGEM: 18.083.404-4														
ENDEREÇO: Rua Saturno 303		TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA														
MUNICÍPIO / NRE: LONDREIRA / LDA		BDI: 28,3477%														
EMPRESA: CONSTRUTORA PLANOSUL EPP LTDA		DESCONTO: 14,074601%														
RESP. TÉCNICO EXEC: MARCIO LEANDRO MICHELM																
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	1ª parcela	% NO PERÍODO	2ª parcela	% NO PERÍODO	3ª parcela	% NO PERÍODO	4ª parcela	% NO PERÍODO	5ª parcela	% NO PERÍODO	6ª parcela	% NO PERÍODO	R\$ de BDI e DEB.	
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0.4426910736020%	1.834,54	100,00%											1.834,54	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.4426910736020%	1.834,54	100,00%											1.834,54	
3	REPAROS NA CALÇADA E FOSSA	0.74630791314504%	3.624,96	10,00%	10.874,87	30,00%	10.874,87	30,00%	3.624,96	10,00%	3.624,96	10,00%	3.624,96	10,00%	30.249,56	
4	REPAROS NA COBERTURA E CALHAS DO REFEITÓRIO	10.6902080003460%	15.416,25	20,00%	15.416,25	20,00%	15.416,25	20,00%	15.416,25	20,00%	15.416,25	20,00%	15.416,25	20,00%	77.051,27	
5	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	7.0227676392039%	8.732,80	30,00%	8.732,80	30,00%	8.732,80	30,00%	8.732,80	30,00%	8.732,80	30,00%	8.732,80	30,00%	29.100,33	
6	REPAROS NO MURO	1.0507013140372%	1.718,92	25,00%	1.718,92	25,00%	1.718,92	25,00%	1.718,92	25,00%	1.718,92	25,00%	1.718,92	25,00%	6.076,50	
7	REPAROS NA CALÇADA DO PÁTIO	12.2060006731001%					10.118,69	20,00%	10.118,69	20,00%	15.178,04	30,00%	15.178,04	30,00%	50.693,45	
8	PISO DO BLOCO DO REFEITÓRIO E SALAS DE AULA	25.4006170116002%	11.772,06	10,00%	11.772,06	10,00%	23.544,11	20,00%	23.544,11	20,00%	23.544,11	20,00%	23.544,11	20,00%	117.720,56	
9	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NAS ESCADAS E RAMPAS	0.0977687464706%					7.210,44	20,00%	7.210,44	20,00%	14.420,88	40,00%	14.420,88	40,00%	36.062,21	
10	ENTRADA DA ESCOLA	4.3030300000004%			4.459,03	25,00%	4.459,03	25,00%	2.675,42	15,00%	2.675,42	15,00%	3.567,22	20,00%	17.036,10	
11	REPAROS GERAIS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA	1.0946470477004%							1.404,78	20,00%	2.809,56	40,00%	2.809,56	40,00%	7.023,00	
12	LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO	3.4547000022919%							2.888,85	20,00%	5.777,78	40,00%	5.777,78	40,00%	14.444,45	
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.7470387060006%	3.935,75	20,00%	3.935,75	20,00%	3.935,75	20,00%	3.935,75	20,00%	1.967,50	10,00%	1.967,50	10,00%	10.075,95	
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DEB.			100,00%	47.036,92	11,35%	56.905,72	13,73%	78.389,93	18,31%	78.389,93	18,31%	258.184,68	62,28%	345.808,68	82,96%	414.500,00
TOTAL ACUMULADO			100,00%	47.036,92	11,35%	103.845,04	26,08%	178.834,67	43,39%	258.184,68	62,28%	345.808,68	82,96%	414.500,00	100,00%	414.500,00

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 342/2023, homologado em 14/04/2023, no valor de R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

## V – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### Cabe a unidade Descentralizadora:

- ✓ Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano do trabalho;
- ✓ Descentralizar os créditos orçamentários;
- ✓ Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- ✓ Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- ✓ Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- ✓ Solicitar à unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- ✓ Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- ✓ Prorrogar em forma de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos limitado ao prazo do atraso;
- ✓ Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- ✓ Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11180/2022.

### Cabe a unidade Descentralizada:

- ✓ Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho

- ✓ Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- ✓ Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- ✓ Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- ✓ Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- ✓ Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- ✓ Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de 20 dias, contado à partir da data de assinatura;

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso baseou-se no cronograma físico.

DIAS	PERCENTUAL DA OBRA (%)	VALOR (R\$)
30	11,36	47.036,32
60	26,08	103.845,04
90	48,38	178.834,57

120	82,80	348.808,59
150	100,00	414.500,00
<b>Valor total</b>		414.500,00

## VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estão alicerçados na Informação Orçamentária sob nº 367/2023 a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Fonte de Recursos: 116 – RF, Natureza de Despesas: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

<b>DOTAÇÃO</b>	4101.12.362.05.6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
<b>SUBELEMENTO</b>	3916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
<b>ELEMENTO</b>	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES DE RECURSO</b>	116 RF	
<b>VALOR</b>	R\$ 414.500,00	

### Termo de Aprovação

Aprovamos o Plano de Trabalho integrante ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 202306033/NAS, por estar em conformidade com o disposto no Decreto 11.180/2022.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente*

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação – SEED  
00011/2023

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente – FUNDEPAR  
065/2023





ePROTOCOLO



Documento: **202306033\_TED\_Plano\_de\_trabalho\_Londrina.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 19/06/2023 17:03, **Marcelo Pimentel Bueno** em 21/06/2023 10:47.

Inserido ao protocolo **18.083.404-4** por: **Loren Lilia Almeida Costa** em: 05/06/2023 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fe234b4f4c75d7d101f4e5b0d5aa488c**.